a letra de ouro

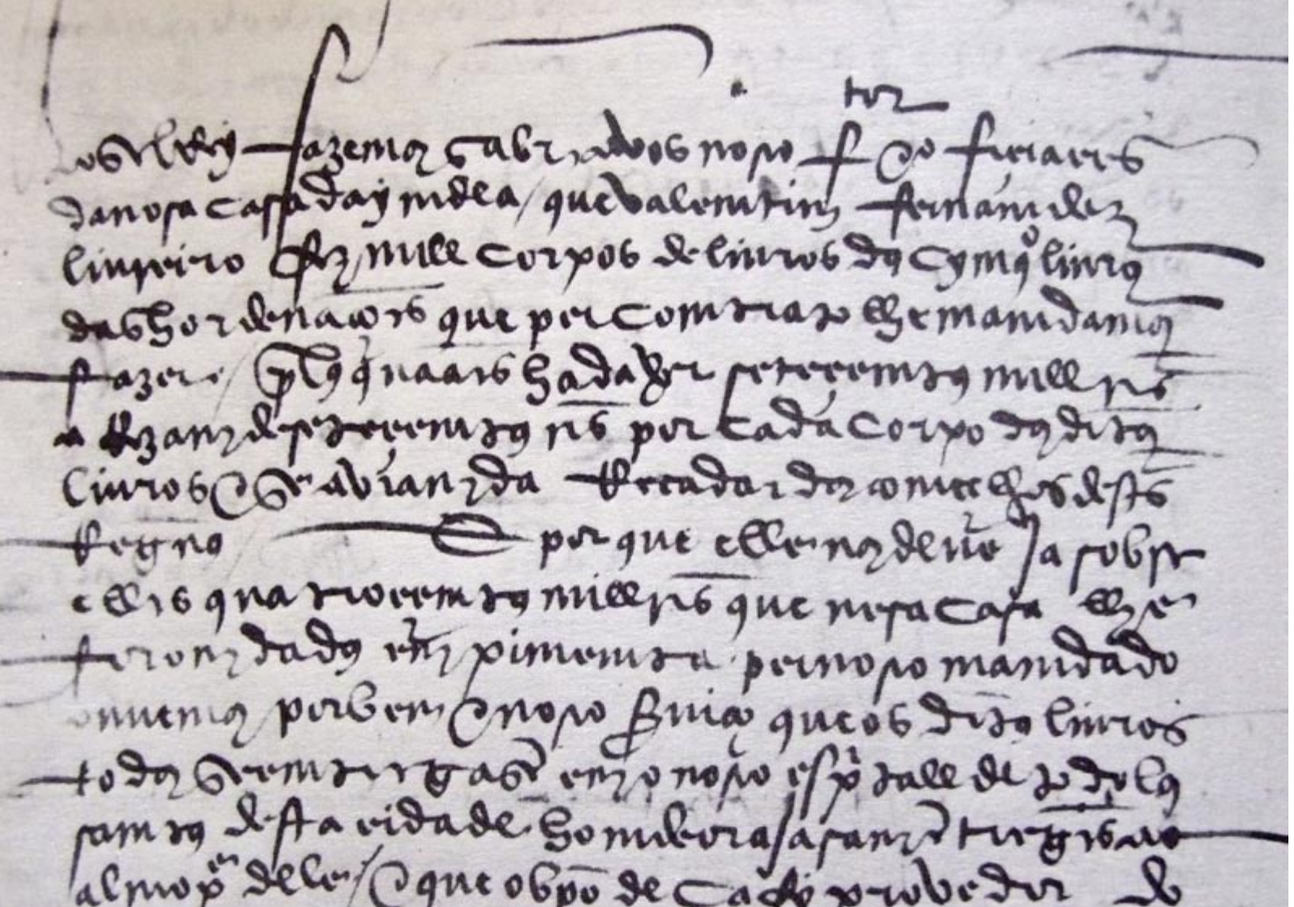

Nos el Rey fazemos saber a vós nosso feitor e ofiçiãees da nossa casa da ymdea, que valentim fernandez livreiro fez mill corpos de livros dos cymquo livros das hordenações que per contrato lhe mandamos fazer, pelos quaães ha de aver seteçemtos mill reaes a razam de seteçemtos reaes por cada corpo dos ditos livros e se aviam de arrecadar dos concelhos destes Rêgnos,

E porque elle nos deve Ja sobre elles quatroçemtos mill reaes que nessa casa lhe foram dados em pimenta per nosso mamdado, ouvemos por bem e nosso serviço que os dictos livros todos se entregassem em o nosso espritall de todolos samtos desta çidade homde ora Ja sam entreges ao almoxarife dele, e que o bispo de Cafy provedor do dicto spritall fezesse recadar os dictos seteçemtos mill reaes que asy neles momtam dos dictos comçelhos a quem se aviam de dar,

E porquamto o dicto valemtym fernamdez tynha necessidade de ser loguo pago e nam podia agardar tamto tempo pera aver seu djnheiro quamto se avia mester pera se

recadar dos ditos comçelhos, avemos por bem pera seu pagamento que vós emtregês ao almoxarife do dicto spritall tamtas maças ao preço da casa que posa valler trezemtos mill reaes pera o dicto almoxarife per hordenamça do dicto bispo as emtregar loguo pelo dicto preço ao dicto valentym ferrnandez o quall nos dise que as vemderya e darya a mercadores alemaães que lhas tomavam pello dicto //

Em Lisboa, a 3 de Outubro de 1514, foi emitido este alvará régio por Manuel I, ordenando ao feitor da Casa da Índia que entregasse ao almoxarife do Hospital de Todos os Santos, de Lisboa, especiarias (maças) no valor de 300$000 reais para que este último acabe de pagar com esta mercadoria ao tipógrafo morávo Valentim Fernandes o preço estipulado de 1.000 exemplares de cada um dos cinco livros das Ordenações do Reino Manuelinas, tiragens já por eles impressas e os livros já depositados no mencionado Hospital, para serem despachados para todos os concelhos de Portugal.

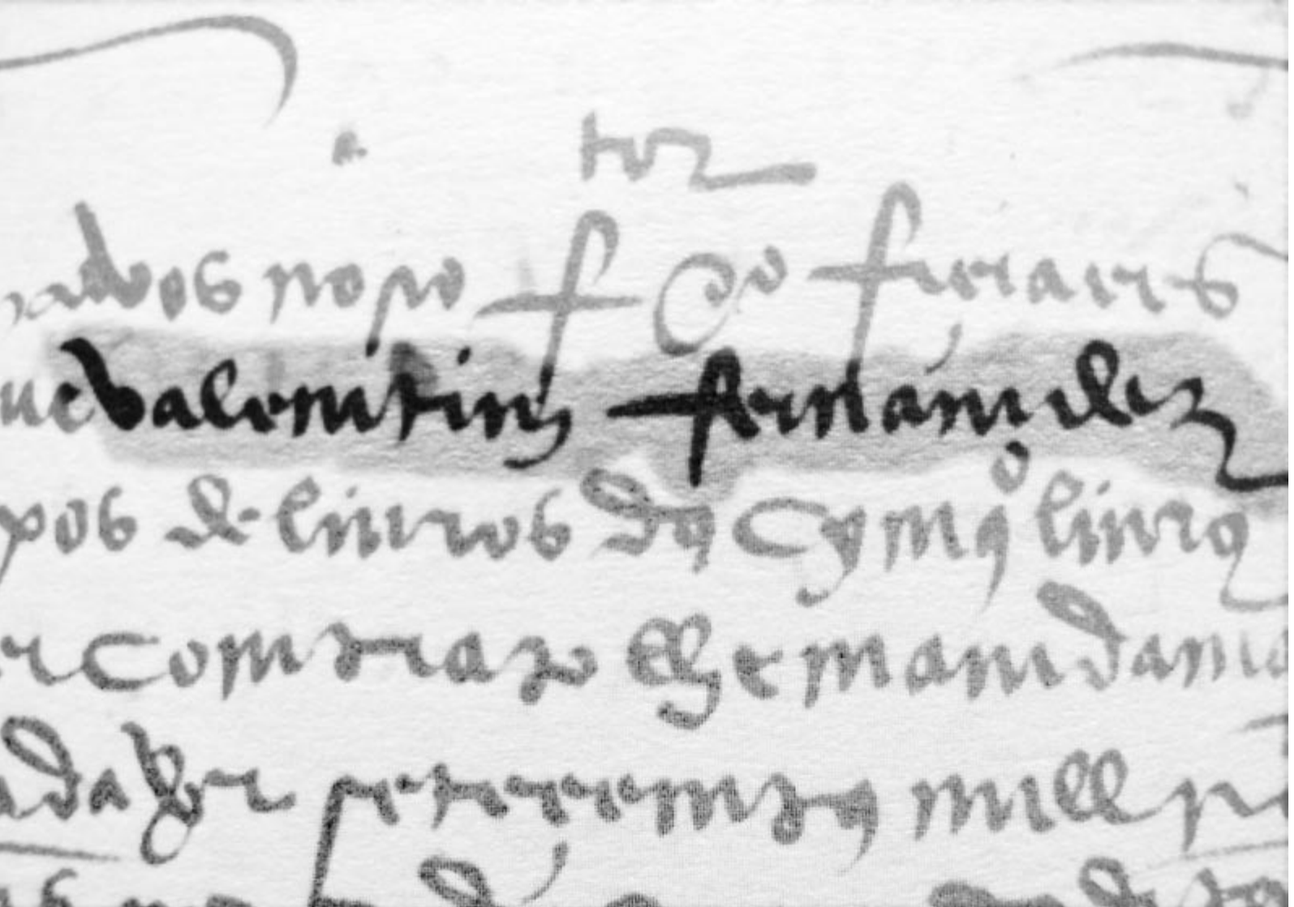

a letra de ouro

A hystória de Valentim Fernandes, que foi pago a peso de pimenta da yndia por ter feyto 5.000 livros das Leis de Portugal, usando a muy nobre arte da ympressom

✠

Erpli
ciunt mate
rie Antonij
martini a baculo
cecorum breuiter col
lecte cũ regulis cõpositio
num de amar ⁊ por amar ⁊
relatiuorũ vt sui discipuli prece
ptores in scriptis huiusmodi suo
tempore tradiderunt ad honorẽ dei
omnipotẽtis necnõ ⁊ sue genitricis vir
ginis marie. Impressum vero Ulixbone
per Valentinũ ferdinandi de morauia. Anno
incarnationis domini Millesimo quadringentesi
mo nonagesimo septimo. Die vero. xx. mensis junij.

Lyanor, serenissima princesa e Senhora Raynha

Valentim Fernandes era escudeiro de Dona Leonor, afastadíssima esposa de João II. Esta beatíssima mulher, uma das pessoas mais ricas do Reino, com extensas propriedades e rendimentos entre Lisboa e Leiria, encomendou pessoalmente a V. Fernandes a impressão da obra Vita Christi, que mandara traduzir para o português. A Vita Christi é considerado o melhor dos incunábulos produzidos em Portugal. Foi escrita por **Ludolphus de Saxonia**. Vita Christi, impresso por Nicolau de Saxónia and Valentino de Morávia, 1495, 4 vol., 2º. INC. 566-567 Biblioteca Nacional.

O Prohemio

Prohemial epistola ao serenissimo principe ⁊ Rey potentissimo ⁊ senhor dom Joham o segundo Rey de portugal ⁊ dos algarues daquẽ ⁊ dalem mar em affrica Senhor de guynee dirigida. preposta em alectura da vida de xpo. per ordenãça ⁊ mandado da muyesclareçida de sangue ⁊ virtudes ⁊ antre as princesas da cristandade yllustrissima senhora Raynha dona Lyanor sua muy virtuosa molher jnpressa pellos honrrados meestres ⁊ empressores felicemente se começa.

Diuina sapiencia ante toda creatura do eterno padre gerada: eternalmente nasçida: arte do eterno padre. producriua de todallas cousas em elle viuentes. per salamão rey gloriosissimo ⁊ dos ecclesiasticos mysterios propheta mirifico diz. Aquelles que me aluzem ⁊ lucidamente louuando magnificã: reçeberã aeter a serenissima princesa ⁊ senhora Raynha: vossa muy virtuosa molher: por seerdes adoptiuos ⁊ juridicos possuidores: daquelle eterno regno. posto q̃ per diuersos modos: adiuina sapiencia filho de ds eterno. cõ virtuosas obras yllucidãdo ⁊ alumeando magnificaes grandemente. Nem sento pena q̃ escreua. nem lingoa q̃ falle. nem menos coraçom que pense: per quantos modos muy altos: ⁊ maneiras muy subidas: vossa alteza adiuina sapiẽcia tem yllustrado ⁊ alumeado ⁊ de continuo alumea ⁊ yllustra: em ornamentar estes vossos regnos ⁊ senhorios com muyta prosperidade ⁊ esclareçido nome. quando com triũphantes victorias de vossos contrairos: em vossa nõ muy grãde ydade magnificastes. ⁊ aemveterada gloria ⁊ honrra muy antiguamẽte per os serenissimos reys vossos p̃deçessores guãçada dos dictos regnos: em bellico campo onde pderse: claramẽte se via. como principe muj esforçado: ⁊ futuro rey muy poderoso: ⁊ na

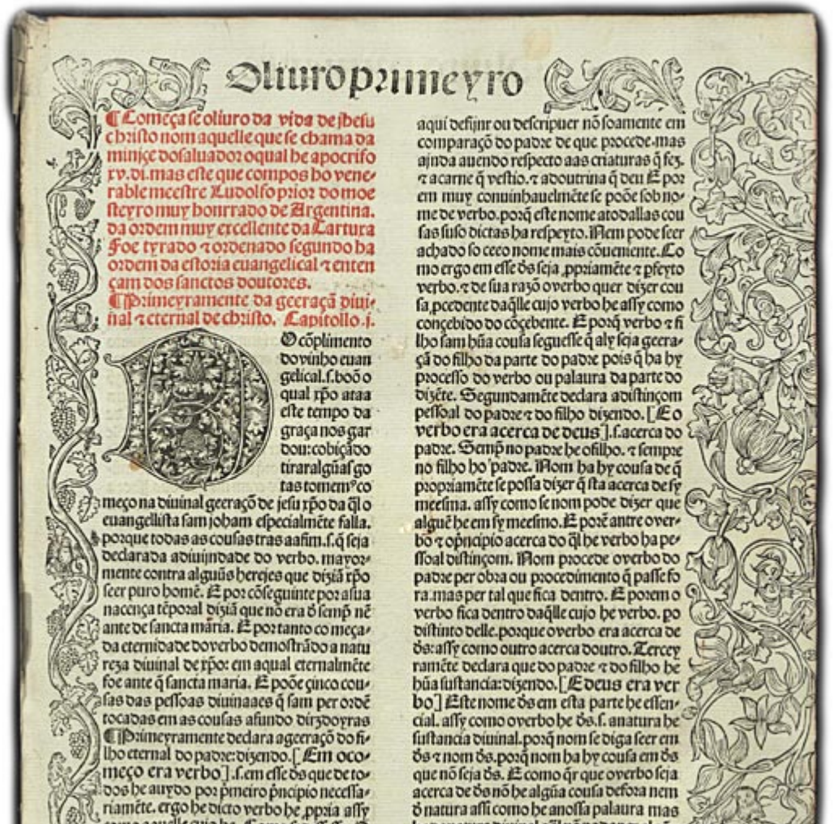

Oliuro primeyro

¶ Começa se oliuro da vida de ihesu christo nom aquelle que se chama da minjse do saluador: o qual he apocrifo ry. di. mas este que compos ho venerable mestre Ludolfo prior do moesteyro muy honrrado de Argentina. da ordem muy excellente da Cartura foe tyrado ⁊ ordenado segundo ha ordem da estoria euangelical ⁊ entençam dos sanctos doutores.

¶ Primeyramente da geeraçã diuinal ⁊ eternal de christo. Capitollo. j.

O cõplimento do vinho euangelical. s. boõ o qual rpo ataa este tempo da graça nos gardou: cobiçãdo tiraralgũas gotas tomem° começo na diuinal geeraçõ de jesu rpo da q̃l o euangellista sam joham especialmẽte falla. porque todas as cousas tras aa fim. s. q̃ seja declarada adiuijndade do verbo. mayormente contra alguũs herejes que diziã rpo seer puro homẽ. E por cõseguinte por a sua nacença tẽporal diziã que nõ era õ sempr nẽ ante de sancta mãria. E por tanto começada eternida de do verbo demostrãdo a natureza diuinal de rpo: em aqual eternalmẽte foe ante q̃ sancta maria. E poõe cinco cousas das pessoas diuinaaes q̃ sam per ordẽ tocadas em as cousas afundo dirzdoyras

¶ Primeyramente declara a geeraçõ do filho eternal do padre: dizendo. [Em ocomeço era verbo]. s. em esse ds que de todos he auydo por primeiro principio necessariamẽte. ergo he dicto verbo he ppria assy aqui definir ou descripuer nõ soamente em comparaçõ do padre de que procede. mas ajnda auendo respecto aas criaturas q̃ fez. ⁊ a carne q̃ vestio. ⁊ a doutrina q̃ deu E por em muy conuinhauelmẽte se poõe sob nome de verbo. porq̃ este nome a todallas cousas suso dictas ha respeyto. Nem pode seer achado so ceo nome mais cõueniente. Como ergo em esse ds seja ppriamẽte ⁊ pfeyto verbo. ⁊ de sua rayõ o verbo quer dizer cousa pcedente da q̃lle cujo verbo he assy como concebido do cõcebente. E porq̃ verbo ⁊ filho sam hũa cousa seguesse q̃ aly seja geeraçã do filho da parte do padre pois q̃ ha hy processo do verbo ou palaura da parte do dizẽte. Segundamẽte declara a distinçom pessoal do padre ⁊ do filho dizendo. [E o verbo era acerca de deus]. s. acerca do padre. Sempr no padre he o filho. ⁊ sempre no filho ho padre. Nom ha hy cousa de q̃ propriamẽte se possa dizer q̃ sta acerca de sy meesma. assy como se nom pode dizer que alguẽ he em sy meesmo. E porẽ antre o verbo ⁊ o principio acerca do q̃l he verbo ha pessoal distinçom. Nom procede o verbo do padre per obra ou procedimento q̃ passe fora. mas per tal que fica dentro. E porem o verbo fica dentro da q̃lle cujo he verbo. po distinto delle. porque o verbo era acerca de ds: assy como outro acerca doutro. Tercey ramẽte declara que do padre ⁊ do filho he hũa sustancia: dizendo. [E deus era verbo] Este nome ds em esta parte he essencial. assy como o verbo he ds. s. a natura he sustancia diuinal. porq̃ nom se diga seer em ds ⁊ nom ds. porq̃ nom ha hy cousa em ds que nõ seja ds. E como q̃r que o verbo seja acerca de ds nõ he alguũa cousa defora nem ã natura assi como he a nossa palaura mas

na vida pera sempre dura
omuyto alto ds: cuja gra
be: como cousa obteneb:
intellectual creatura: lum
ba. seendo delle scripto: q
ra: no qual nõ som treeua
da creatura humana na
mea: mas em tanto alum
quanto humanamẽte irr:
cõ verdade dizer se pode:
splandeçer ho verbo diui
tual conhiçimẽto he ocul
do em toda creatura de si
çoões: nõ por ygual gra
⁊ manifesto vestiçio. em

Ludolphus of Saxony, a Carthusian monk, born in Saxony, lived in the 14th century in Mainz, where he wrote,

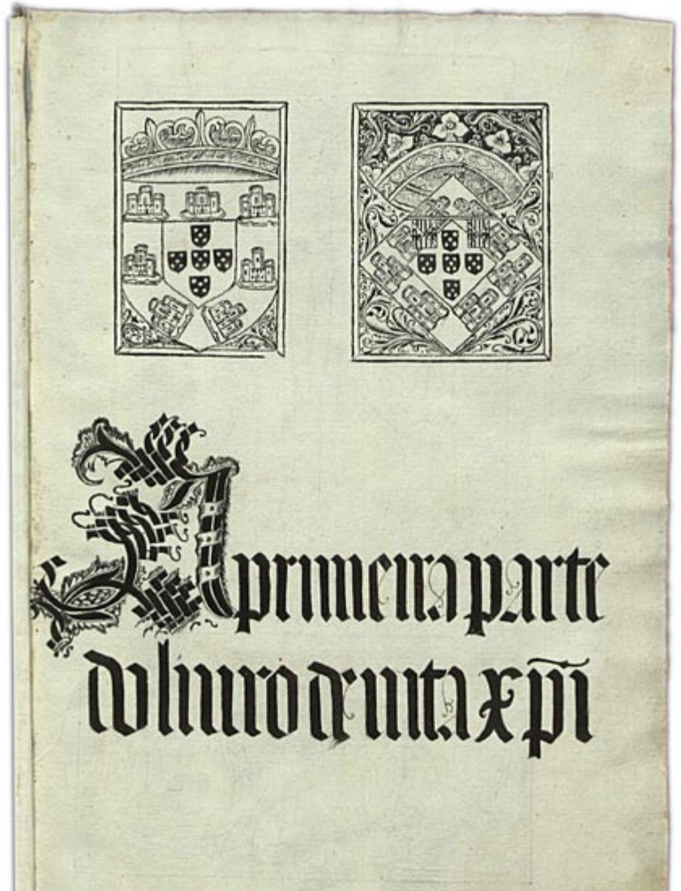

Ihesu primeira parte do liuro da vida xpi

Manuel, venturoso merceeiro

Numa gigantesca exploração, sem precedentes em toda a história de Portugal, Manuel I canalizou para o seu próprio bolso todos os fantásticos lucros obtidos pela «comércio» das especiarias no Oriente. Todos os recursos mobilizados para a aventura dos descobrimentos ultramarinos – homens, naus, armas – foram canalizados à Casa das Índias, instituição criada expressamente por Manuel I para monopolizar todas as transacções efectuadas com os europeus que compravam pimenta, noz moscada, canela, cardamomo e outras mais especiarias em Lisboa.

Os portugueses nunca apreciaram muito as especiarias; numa atitude de noovos ricos, punham os condimentos vindos da ìndia e da Indonésia em todas as comidas: sopa, carne e sobremesa. Lisboa, polo de intercâmbio entre o Orienete e os países consumidores da pimenta, acolhe mui-

tos mercadores estrangeiros. Especialmente os grandes magnates do mundo financeiro germânico tinham todos os seus representantes em Lisboa.

O comércio das mercadorias orientais levou os mercadores alemães a abrirem filiais em Lisboa, visto que aqui surgiria não só a possibilidade de adquirirem novos centros de escoamento para os seus produtos, como também poderiam dispor de um outro mercado, o das especiarias e artigos de luxo orientais.

As poderosas famílias Fugger, Welser e Hoechstetter da cidade de Augsburgo e as famílias Imhoff e Hirschvogel de Nuremberga enviam os seus representantes para Lisboa, a fim de participarem na aliciante e promissora empresa marítima.

Exploradores de minas e negociantes de metais, prata e cobre, estas casas comerciais alemãs poderiam fornecer os capitais necessários para a aquisição de mercadorias no Oriente, constituindo naturalmente um indispensável aliado para a Coroa portuguesa. Assim, no acordo concluído, já no ano de 1503, entre o monarca português e representantes destas famílias, o soberano reconhecia aos comerciantes alemães o direito de comprarem e venderem mercadorias em todo o reino isen-

tos de quaisquer impostos. Pouco mais tarde ser-lhes-ia autorizada a participação em expedições portuguesas para a Índia.

Valentim Fernandes ocupou não só um destacado lugar na corte portuguesa, como desempenhou um papel relevante de agente comercial e tradutor do rei. Além disso, manteve os seus contactos com as cidades alemãs de Nuremberga e, principalmente, de Augsburgo, onde residia um grupo de humanistas, entre eles, o Stadtschreiber Konrad Peutinger, a quem Valentim Fernandes enviaria diversas informações sobre as descobertas, como se pode testemunhar, por exemplo, na carta datada de 16 de Agosto de 1505, em que presta informações sobre a preparação e os objectivos da viagem de D. Francisco de Almeida para a Índia.

Na Biblioteca Nacional, desenhando as letras da Vita Christi

Pimenta preta

Nóz moscada

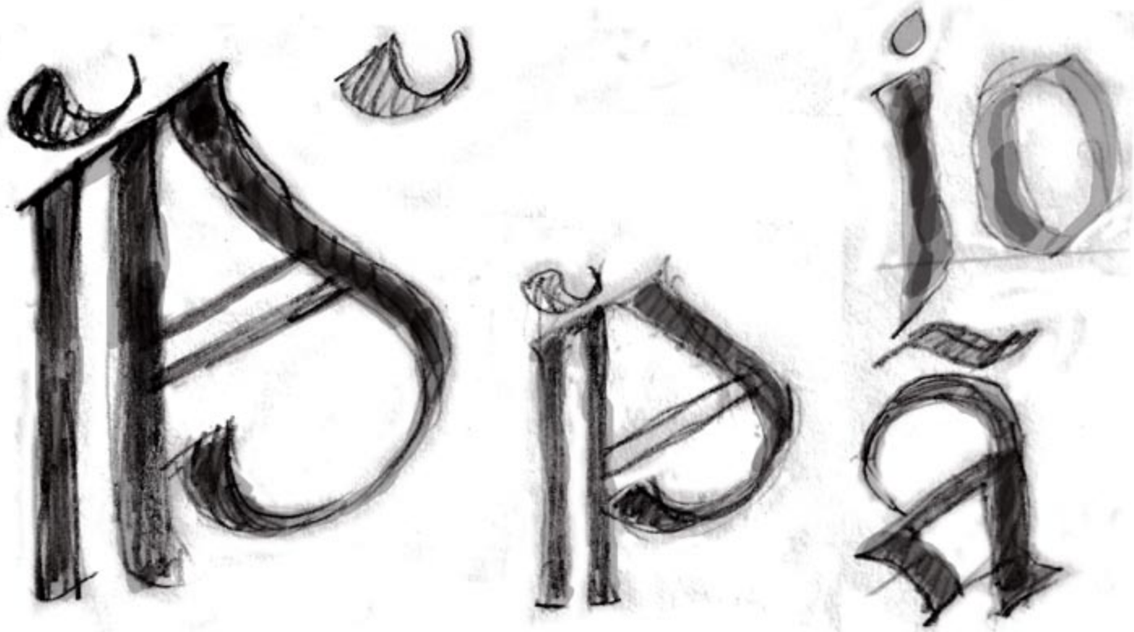

cilantro

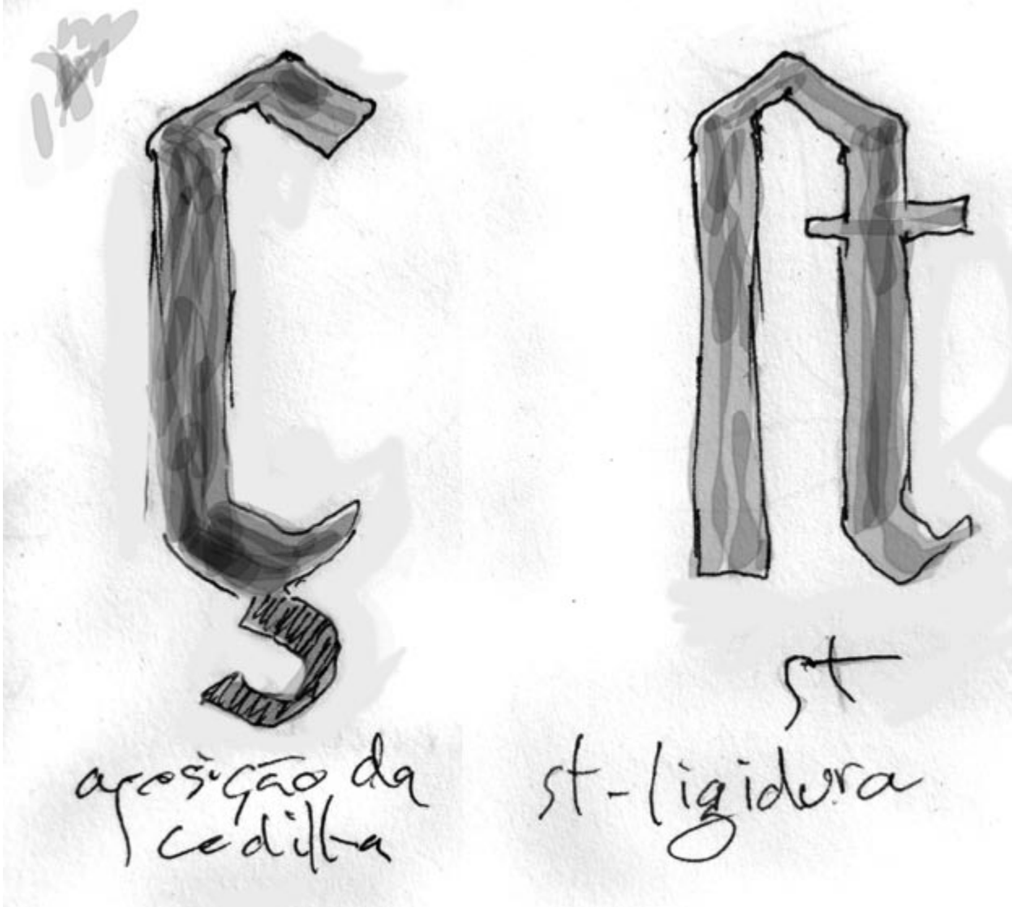

Cardamomo

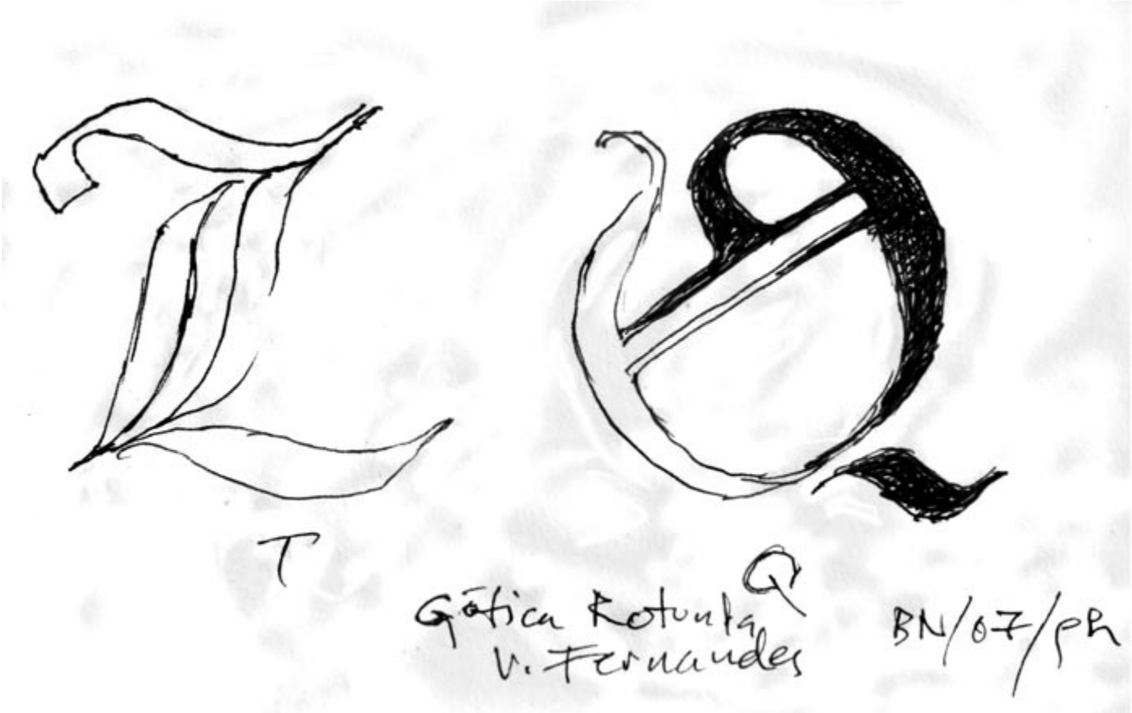
T
Q
Gótica Rotunda
V. Fernandes
BN/07/pR

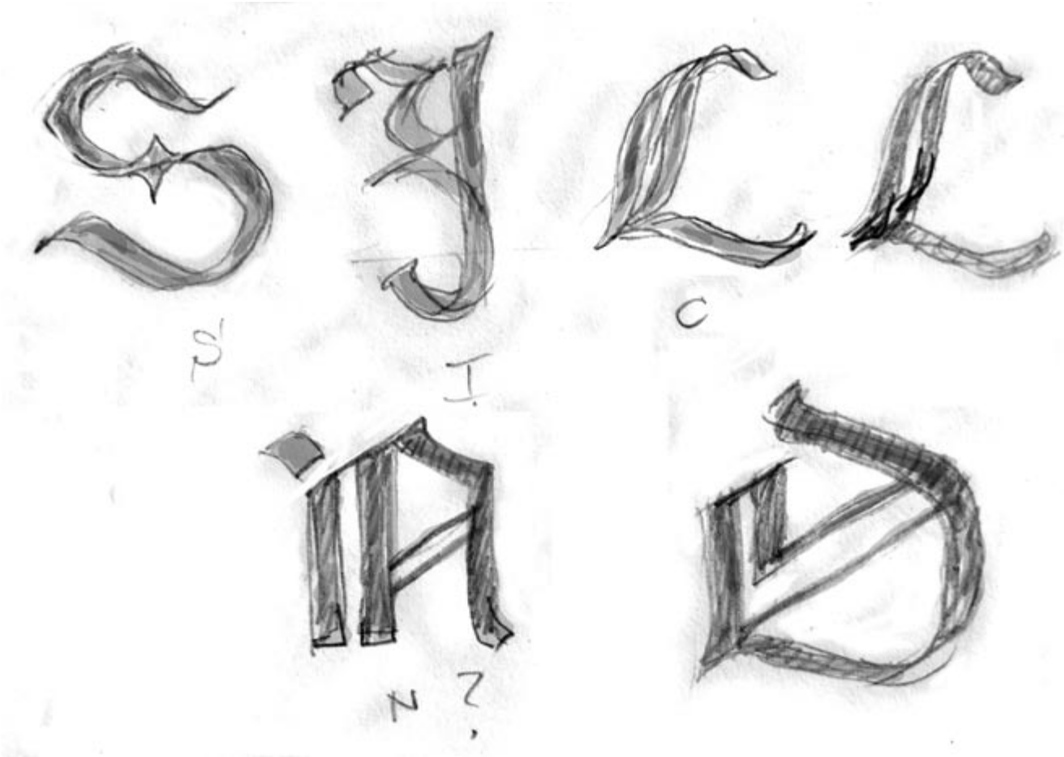
S
I
C
N

Vita Christi / BN Text.

Agosto 2007 pl.

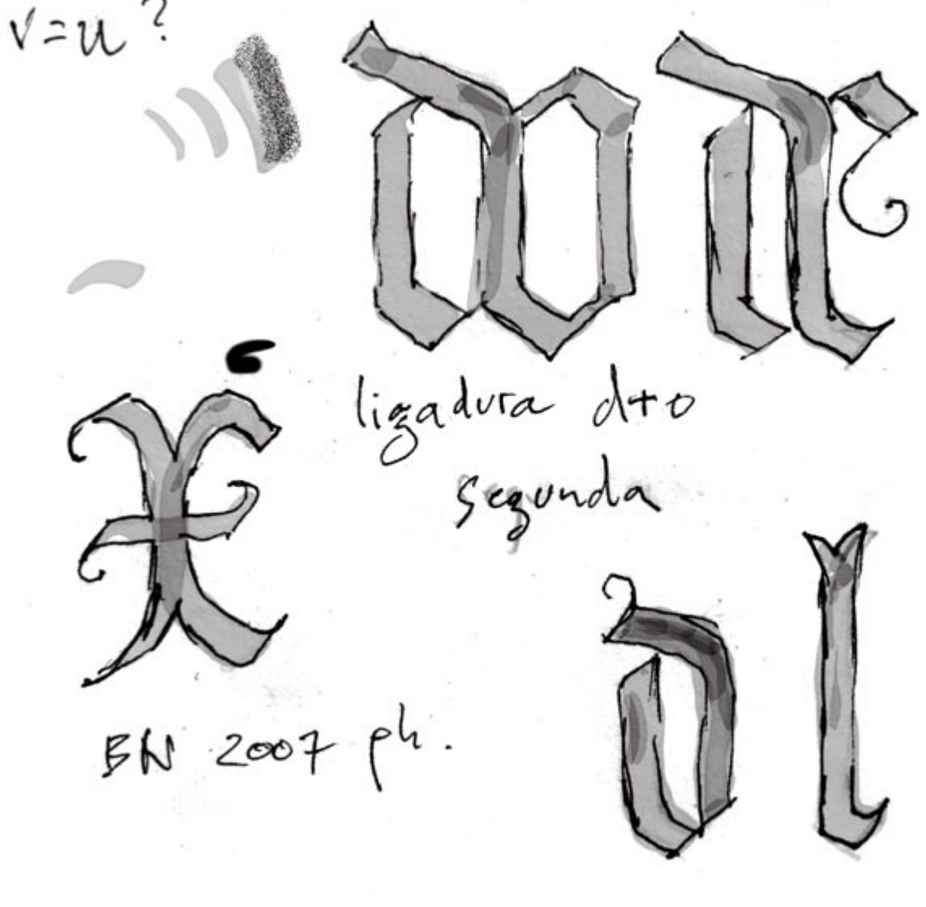
v=u ?
ligadura d+o
segunda
BN 2007 ph.

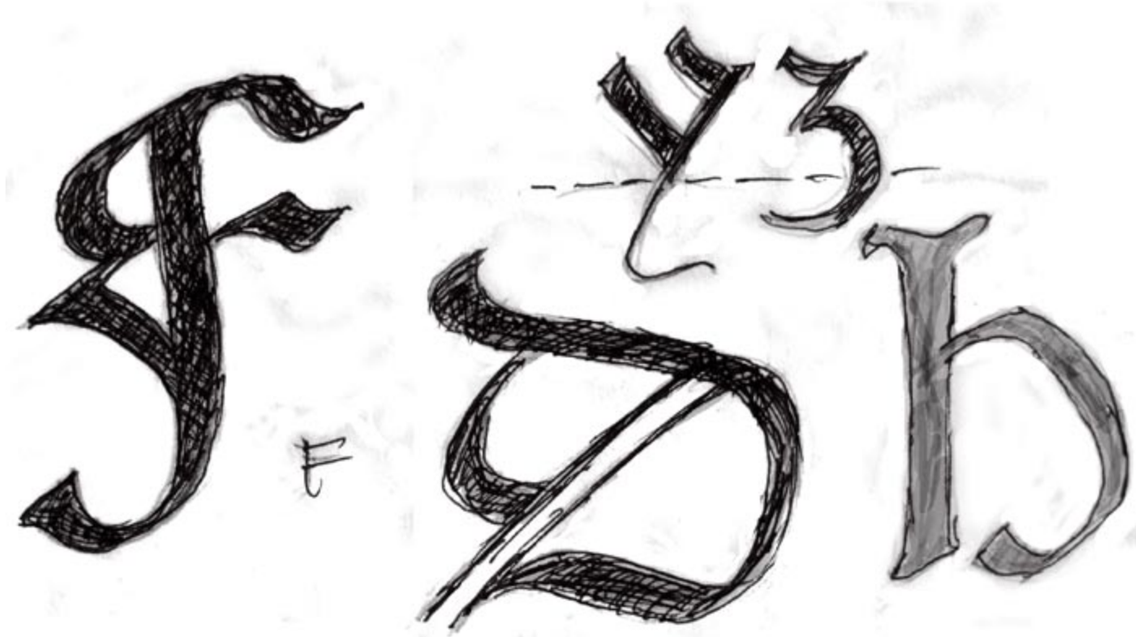

AE

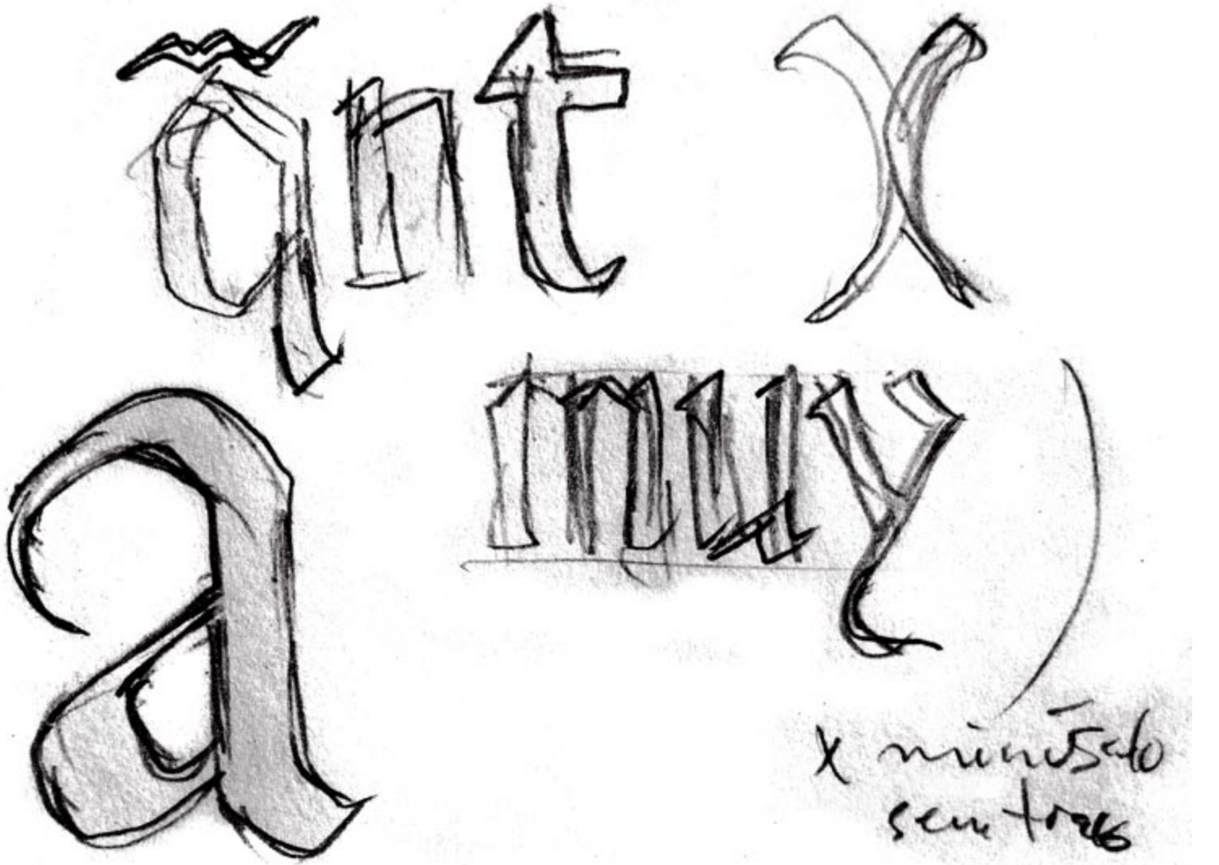
ãnt x
a muy
x minúsculo
sem traço

A B C D E F G
H I J K L M N
O P Q R S T
U V W X Y Z

A B C D E F G
H I J K L M N
O P Q R S T U
V X Y Z

a ã à â ã b c ç œ é f g h i
í j k l m n o ó ô õ p q r s
t u ú ù v w x y z
ſt fi ff œ ũ

Grāmatica Pastrane

grāmatica pastrane

aáàâābcçdeéfghiijjklm
noóôōpqrstuúùvwxyz

valentin fernandez